



PUBLICADO EM PLACAR

Em ____/____/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 70, DE 10 DE MAIO DE 2007.

Revogado pelo Decreto nº 110, de 19-06-07

Dispõe sobre a estrutura organizacional, e os níveis hierárquico, orgânico e funcional da Secretaria Municipal de Governo da forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município e com fundamentos na Medida Provisória nº 02, de 13 de abril de 2007,

DECRETA:

Art. 1º A estrutura organizacional e os níveis hierárquico, orgânico e funcional da Secretaria Municipal de Governo são os seguintes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Gabinete do Secretário

Secretário Municipal	Subsídio
01 Chefe de Gabinete	DAS-1
05 Assessor Especial	DAS-1
17 Assistente I	DAS-5
39 Assistente II	DAS-6
33 Assistente III	DAS-7
39 Assistente IV	DAS-8
Assessoria Técnica e de Planejamento	
01 Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento	DAS-1
02 Assessor Técnico I	DAS-2
07 Assessor Técnico II	DAS-3
16 Assessor Técnico III	DAS-4
Núcleo Setorial de Informática	
01 Assistente II	DAS-6
Diretoria do Orçamento Participativo	
01 Diretor	DAS-1
Gerência de Planejamento e Mobilização	
01 Gerente	DAS-3
Gerência de Controle e Acompanhamento	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

01 Gerente	DAS-3
Diretoria Técnico-Legislativa	
01 Diretor	DAS-1
Gerência de Elaboração de Atos Oficiais	
01 Gerente	DAS-3

Gerência de Acompanhamento Parlamentar	
01 Gerente	DAS-3
Gerência de Publicações Oficiais	
01 Gerente	DAS-3
Diretoria de Planejamento e Coordenação	
01 Diretor	DAS-1
Gerência de Planejamento Orçamentário	
01 Gerente	DAS-3
Gerência de Planejamento Estratégico	
01 Gerente	DAS-3
Diretoria de Articulações Comunitárias	
01 Diretor	DAS-1
Gerência de Políticas Populares	
01 Gerente	DAS-3
Gerência da Prefeitura nos Bairros	
01 Gerente	DAS-3
Diretoria de Gestão e Finanças Setorial	
01 Diretor	DAS-1
Gerência Financeira	
01 Gerente	DAS-3
Gerência Administrativa	
01 Gerente	DAS-3
Gerência de Recursos Humanos	
01 Gerente	DAS-3

Art. 2º A estrutura organizacional tem representação gráfica conforme o anexo único.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2007.

PALMAS, aos 10 dias do mês de maio de 2007.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas